



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Esta solicitação elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL - CMM	QNT. A SER ADQUIRIDA (3 MESES)
1	462	91160	<b>CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM x 10,5 CM, ESTÉRIL.</b> Aplicação: Controle de infecção da ferida. Material: Composto de uma manta externa de não tecido e uma camada interna de carvão ativado impregnado com ions de prata. Características adicionais: selado em toda sua extensão para que não haja extravasamento de carvão. Apresentação: embalado individualmente.	UNIDADE	500	<b>2.000</b>
2	452	91120	<b>CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL.</b> Aplicação: cobertura de inserção de cateter vascular. Material: película transparente com adesivo hipoalergênico, janela aerada e fita estabilizadora estéril. Características adicionais: impermeável à água e com barreira bacteriana, permeável ao oxigênio e ao vapor da água. Apresentação: embalado individualmente.	UNIDADE	30.000	<b>100.000</b>
3	459	91139	<b>CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL.</b> Aplicação: controle de excesso de exsudato,	UNIDADE	1.000	<b>3.000</b>

			desbridante, hemostasia. Material: Alginato de cálcio derivado de algas marinhas. Características adicionais: não aderente, com alta capacidade de absorção de exsudato. Apresentação: embalado individualmente.			
4	445	32463	<b>CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA.</b> Aplicação: adjuvante no tratamento de lesões infectadas. Composição: malha de poliéster ou nylon. Características adicionais: dimensões mínimas de 10cmx20cm. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa.	UNIDADE	300	<b>1.000</b>
5	455	91131	<b>CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL.</b> Aplicação: manutenção do meio úmido, estimulação da angiogênese, não aderência à ferida, desbridamento autolítico e manutenção da temperatura. Características Adicionais: camada interna composta por hidrocolóides (carboximetilcelulose, gelatina, pectina) e camada externa composta por poliuretano impermeável a líquidos e microrganismos. Apresentação: embalado individualmente.	UNIDADE	1.000	<b>3.000</b>
6	477	92363	<b>FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M.</b> Aplicação: fixação de curativos, cateteres e outros em regiões do corpo com alta sensibilidade. Material: Raiom de viscose não-tecido e adesivo sintético. Características Adicionais: de espessura fina, na cor branca, características microporosas que permitam livre transpiração da pele, permeável ao ar e aos vapores d'água, repelente a água, radiotransparente, que apresente boa adesividade, se amolde aos contornos e não provoque traumatismo na pele quando da remoção. Apresentação: rolo plástico com capa que ofereça proteção ao produto. Unidade De Estoque: rolo (RL).	UNIDADE	1.000	<b>3.000</b>

- 1.2. O período previsto de abastecimento será de 03 meses.
- 1.3. O quantitativo CMM foi baseado no cálculo da média de consumo dos últimos 12 (doze) meses (121665587) gerado no Painel de Indicadores.
- 1.4. O quantitativo total do(s) item(ns) informado(s) foi arredondado, a fim de evitar quantidades fracionadas.

## 2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

- 2.1. Os itens apresentados nesta Justificativa são padronizados, possuem padrão de consumo regular e estão com o estoque zerado/crítico, o que pode comprometer o atendimento aos pacientes das unidades assistenciais do IGESDF.
- 2.2. Todos os itens são insumos essenciais e imprescindíveis para a continuidade dos serviços de saúde.
- 2.3. Os insumos solicitados possuem compra regular em andamento, porém o estoque atual desses materiais não é suficiente para o atendimento das unidades até a conclusão da aquisição regular.
- 2.4. Sendo assim, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dessas sondas.

## 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O enquadramento legal da compra é baseado na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.
- 3.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente a descrição do objeto.
- 3.3. O parecer técnico identificará, de forma clara e detalhada, os requisitos não atendidos na proposta.

## 4. ENTREGA

- 4.1. As entregas serão conforme tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 1 (um) dia:

ENTREGA Nº	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento	50%
2ª	40 (quarenta) dias corridos, após a 1ª entrega	50%

- 4.2. Os produtos deverão ser entregues ao IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas e o descarregamento dos produtos será de responsabilidade do fornecedor.

- 0.1. Até que se efetive o recebimento total do objeto, o local e o prazo de entrega para fornecimento poderão sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, as novas definições para entrega constarão na Ordem de Fornecimento.

## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

- I - Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente;
- II - Certidão de Regularidade do CRF;
- III - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS. (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento).

IV - Registro do produto junto a ANVISA e bula. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

V - Prospecto ou ficha técnica do material para análise.

## 6. COMPRA REGULAR

6.1. Conforme Despacho (121665670).



**ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES**  
Farmacêutica  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **ROSILÉA NUNES RODRIGUES ALVES - Matr.0000541-6, Farmacêutica Hospitalar**, em 06/09/2023, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente-Corporativo(a)**, em 06/09/2023, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral - Corporativo(a)**, em 06/09/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121657633)  
verificador= **121657633** código CRC= **67379155**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s): 35508900  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria Presidencial  
Diretoria de Administração e Logística

Autorização - IGESDF/DP/DALOG

Considerando que a urgência ora caracterizada pode ocasionar prejuízos aos pacientes e, com base nas informações presentes neste processo, esta Diretoria AUTORIZA o prosseguimento da **aquisição dos itens apresentados na Justificativa 121657633**, com base na **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - DP.RDE.049/2023** que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas previsto no art. 27 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pelo Conselho de Administração por meio da Resolução SEI-DF nº 04/2022, de 26 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 25. e seus anexos.

DETERMINO utilizar o prazo de 6 horas para publicação.



**ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**  
Diretor de Administração e Logística  
IGESDF/DP/DALOG



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/09/2023, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **122596237** código CRC= **6FE570F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)